



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº 1.414, DE 18 DE MARÇO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DE PLACAS ORIENTADORAS COM NOME DOS MÉDICOS, SEUS HORÁRIOS DE ATENDIMENTO E ESPECIALIDADES, NAS RECEPÇÕES DE TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Dispõe sobre a fixação, em todas as Unidades de Saúde do Município de Marechal Floriano, de placas orientadoras na recepção, em local de fácil acesso e visualização para os munícipes .

§ 1º - A primeira placa deverá conter os seguintes dados:

I – Nome ,endereço completo e telefones da unidade;

II - Nome do responsável pela unidade;

III- Escala com nomes de todos os médicos da unidade, com os respectivos números do CRM, dias da semana e horários de atendimento de cada médico, bem como suas especialidades.

§ 2º - Na segunda placa, afixada ao lado da primeira, deverá constar, diariamente, os nomes dos médicos que estarão atendendo nesse dia e sua especialidade, com horário de atendimento.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Saúde terá o prazo de 60 (sessenta) dias para ajustar-se a nova Lei, a partir da sua publicação.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta do orçamento vigente, suplementado se necessário.



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 4º - O Poder Executivo poderá exarar ato próprio para regulamentar a presente norma no que for necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano, ES, 18 de março de 2014.

ANTÔNIO LIDINEY GOBBI

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
SANCIONA A PRESENTE LEI

QUINQUAGÉSIMO Nº

1.414 / 2014

EM

18.03.2014

PREFEITO MUNICIPAL

Antonio Lidiney Gobbi
Prefeito Municipal

Projeto de Lei Nº 009/2014 – Autor: Alcino Olegário Diniz Neto

Rua Davide Canal, 57, Centro- Marechal Floriano - ES